



**Município de Mourão**

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## EDITAL

### 27.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2024

**Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT\_MOURÃO/2024/1530, de 29 de julho, que a seguir se transcreve, aprovou a 27.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024:

**"24.ª Modificação Permutativa ao Orçamento Municipal da Despesa**

**17.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais**

**16.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos**

*Nos termos do estabelecido no ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.*

*As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) e no ponto 8.3.1(não revogado) do Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)*

*Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.*

*A presente proposta de modificação dos documentos previsionais assenta fundamentalmente no reajustamento de estimativas relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano e em rubricas orçamentais de despesas municipais, por forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos/ações que o Município se propõe executar no âmbito das suas competências.*

*Neste seguimento, a presente alteração do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, engloba alteração no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, assentando numa manutenção da despesa global com redistribuição de dotações, não alterando o valor global da despesa, tratando-se duma alteração permutativa da Grandes Opções do Plano.*

*A alteração efetuada no PPI, resulta:*



**Município de Mourão**

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

2024/I/1

070108 – 18.000,00 – *Software informático para o arquivo municipal.*

*A alteração efetuada no PAM, resulta:*

2023/A/71

020225 – 10.000,00 – *Contratos de Prestação de Serviços (Catarina Bicho e Olga Santos)*

2023/A/42

04050104 – 205,00 - *Projeto contratualizado com a CIMAC – Alterações Climáticas*

2020/A/25

020225 – 133,00 – *Corta Mato – Paulo Guerra*

2020/A/10

020225 – 10.000,00 - *Encargos com a realização de eventos diversificados na época de Verão (Sunset Praia Fluvial)*

*A alteração ao Orçamento da Despesa Resulta:*

020211 – 1.500,00 - *Despesas de representação*

020210 – *Transporte de Contentores*

*Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação das alterações orçamentais é da competência da Câmara Municipal.*

*No entanto, por deliberação tomada em reunião de 22 de outubro de 2021, e atendendo ao previsto no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delegou tal competência no Presidente da Câmara Municipal.*

*Anexos: Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Modificação Permutativa ao Plano de Atividades 2024.*

*Face ao exposto determino a aprovação da Modificação.*

*O Presidente da Câmara Municipal*

*João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 30 de julho de 2024

P’ O Presidente da Câmara Municipal,